



# DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Terça-feira, 20 de setembro de 2022 • Edição 173

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

## Gabinete

Carla Caputi

### DECRETO nº 140/22, de 19 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 931/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, c/c 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, Custeio do SUS, no valor de R\$ 12.027.000,00 (Doze milhões e vinte e sete mil reais), para contemplar as dotações classificadas na forma do artigo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2048	3.3.90.39.00000	18	R\$ 138.600,00	136
0802.103011823.2043	3.1.90.11.00000	18	R\$ 3.362.374,63	043
0802.103011823.2043	3.3.90.30.00000	18	R\$ 1.850.765,89	046
0802.103011823.2043	3.3.90.39.00000	18	R\$ 200.000,00	128
0802.103011823.2043	4.4.90.52.00000	18	R\$ 2.452.221,99	137
0802.103011824.2045	3.3.90.30.00000	18	R\$ 78.727,87	060
0802.103021825.2046	3.3.90.30.00000	18	R\$ 105.289,20	138
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	18	R\$ 400.000,00	098
0802.103021825.2077	3.3.71.39.00000	18	R\$ 400.000,00	111
0802.103051828.2044	4.4.90.52.00000	18	R\$ 3.039.020,42	139
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.027.000,00</b>	

**Art.2º-** Os recursos para ocorrer as despesas classificadas no artigo 1º. e no mesmo valor é proveniente de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 na fonte de recurso SUS – FONTE 18, em conformidade com o art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 19 de setembro de 2022.

**Carla Caputi**

Prefeita Municipal

### DECRETO nº 141/22, de 19 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 880/2022 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 968.070,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e setenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
<b>GABINETE DA PREFEITA</b>				
1011.0412218022.008	4.4.90.52.00000	09	R\$ 296.000,00	011
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 296.000,00</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
0501.0412218062.006	4.4.90.52.00000	09	R\$ 90.690,00	077
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 90.690,00</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
0901.0412218082.028	3.3.90.30.00000	09	R\$ 180.000,00	226
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 180.000,00</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				
1001.2060818092.009	4.4.90.52.00000	09	R\$ 90.690,00	263
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 90.690,00</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
1301.1812218212.021	4.4.90.52.00000	09	R\$ 90.690,00	354
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 90.690,00</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
1601.0413118202.020	4.4.90.52.00000	09	R\$ 220.000,00	397
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 220.000,00</b>	

**Art.2º.** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 968.070,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e setenta reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
1601.0413118202.020	3.3.90.39.00000	09	R\$ 968.070,00	469
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 968.070,00</b>	

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, 19 de setembro de 2022.

**Carla Caputi**

Prefeita Municipal

### LEI nº 925/2022, de 25 de agosto de 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NA LEI MUNICIPAL Nº 880/2022, DE 14/01/2022, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.

Municipal nº 880/2022, de 14/01/2022 (Lei Orçamentária Anual de São João da Barra), no valor total de R\$ 8.075.000,00 (oito milhões e setenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	94	R\$ 1.620.000,00	143
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	94	R\$ 3.485.000,00	498
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	94	R\$ 2.500.000,00	488
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	94	R\$ 470.000,00	488
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.075.000,00</b>	

**Art.2º** A Fonte de Recurso no valor de R\$ 8.075.000,00 (oito milhões e setenta e cinco mil reais) advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de arrecadação a maior do que o previsto no referido orçamento, cuja a receita classifica-se como Royalties Lei nº 12.858/2013 – Aplicação dos 75% Educação - fonte 94.

**Art.3º** A despesa relativa ao Programa de Trabalho 0701.123611826.2052, na Natureza de Despesa 4.4.90.52.00000, na ficha 488, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destina-se exclusivamente à despesa para compra de equipamentos para climatização para as escolas municipais.

**Art.4º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São João da Barra, 25 de agosto de 2022.

**Karla Chagas Maia**  
 Prefeita

**Obs: Lei Republicada em virtude da derrubada, por parte do Poder Legislativo, do Veto oposto pela Prefeita ao art. 3º.**

**LEI nº 926/2022, de 25 de agosto de 2022  
 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA LEI MUNICIPAL Nº 880/2022, DE 14/01/2022, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO I, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 880/2022, de 14/01/2022 (Lei Orçamentária Anual de São João da Barra), no valor total de R\$ 27.038.000,00 (vinte e sete milhões e trinta e oito mil reais), conforme abaixo descrito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	3.1.90.11.00000	01	R\$ 7.000.000,00	134
0701.123611826.2052	3.1.90.13.00000	01	R\$ 1.000.000,00	136
0701.123611826.2052	3.1.91.13.00000	01	R\$ 1.000.000,00	137
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	01	R\$ 799.200,00	138
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	01	R\$ 3.242.000,00	151
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	01	R\$ 2.500.000,00	160
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	01	R\$ 1.555.000,00	160
0701.123611826.2074	3.3.90.30.00000	01	R\$ 95.400,00	173
0701.123611826.2074	3.3.90.39.00000	01	R\$ 225.000,00	178
0701.123611826.2074	4.4.90.52.00000	01	R\$ 585.000,00	181
0701.123611826.2075	3.3.90.30.00000	01	R\$ 1.005.400,00	186
0701.123611826.2075	3.3.90.39.00000	01	R\$ 200.000,00	192
0701.123611826.2075	4.4.90.52.00000	01	R\$ 915.000,00	198
0701.041221826.2050	3.3.90.30.00000	01	R\$ 65.000,00	116
0701.041221826.2050	4.4.90.52.00000	01	R\$ 915.000,00	493
0701.122441826.2054	3.3.90.18.00000	01	R\$ 4.500.000,00	496
0701.122441826.2054	3.3.90.39.00000	01	R\$ 700.000,00	497
0701.123611826.2053	4.4.90.52.00000	01	R\$ 20.000,00	494
0701.123611826.2057	4.4.90.52.00000	01	R\$ 115.000,00	213
0701.133921827.2056	4.4.90.52.00000	01	R\$ 31.000,00	495
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 27.038.000,00</b>	

**Art.2º** A Fonte de Recurso no valor de R\$ 27.038.000,00 (vinte e sete milhões e trinta e oito mil reais) advirá de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do saldo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, na fonte de recurso de Impostos e Transferência de Impostos.

**Art.3º** A despesa relativa ao Programa de Trabalho 0701.123611826.2052, na Natureza de Despesa 4.4.90.52.00000, na ficha 160, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destina-se exclusivamente à despesa para compra de equipamentos para climatização para as escolas municipais.

**Art.4º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São João da Barra, 25 de agosto de 2022.

**Karla Chagas Maia**  
 Prefeita

**Obs: Lei Republicada em virtude da derrubada, por parte do Poder Legislativo, do Veto oposto pela Prefeita ao art. 3º.**

**Administração**

João Carlos Nunes Pereira

**Portaria nº. 1096/22, de 19 de setembro de 2022**

**Art.1º** Por força do **Processo Administrativo nº 0950/2019** fica concedida Licença Prêmio à servidora **KATIA MILENE RANGEL RIBEIRO GAMA** pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 19/09//2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19/09/2022.

São João da Barra, 19 de setembro de 2022

**João Carlos Nunes Pereira**

Secretário Municipal de Administração  
Mat.585559-03

**Portaria nº. 1097/22, de 19 de setembro de 2022**  
**DECLASSIFICAR POR DESISTÊNCIA**, o candidato abaixo, tendo em vista o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ. Vagas abertas através da Lei 890/2022.

### **EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO POR DESISTÊNCIA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Desclassificar por desistência, os candidatos abaixo relacionado, por terem desistido de suas vagas através de declaração enviada ao e-mail institucional da Secretaria Municipal de Administração, no prazo determinado devidamente publicado em Diário Oficial.

AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4º	188410	Alexandre Couto Salles

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 19 de setembro de 2022.

**João Carlos Nunes Pereira**

Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 1098/22, de 19 de setembro de 2022.**  
**CONVOCAR** o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público 01/2019, para provimento das vagas havidas no quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de São João da Barra-RJ, criadas através da Lei 890/2022.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em virtude da desclassificação, devidamente publicada no Diário Oficial do Município através da portaria de nº 1097 de 19 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Tornar pública a convocação por cargo para o Quadro dos Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São João da Barra, de acordo com os critérios dispostos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 de 28 de Outubro de 2019 e eventuais retificações, o candidato abaixo relacionado, devendo o mesmo se apresentar na Secretaria Municipal de

Administração da Prefeitura de São João da Barra, localizada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra, no dia **22 de setembro de 2022, às 15h**, para entrega de documentos conforme item 3.0 do edital e documentos complementares como:

- **Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);**
- **Carteira do Trabalho do MTE (original) e 02 (duas) fotografias 3 x 4;**
- **Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);**
- **Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);**
- **Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);**
- **PIS/PASEP (original e cópia simples);**
- **Cartão do SUS;**
- **Conta Bancária (Itaú);**
- **Declaração do Imposto de Renda completa e CPF dos dependentes;**
- **Comprovante de residência.**

**Art.2º-** Os exames médicos solicitados conforme item 3.3 do edital, devem ser apresentados no ato do exame admissional, a ser marcado pela Secretaria M. de Administração no ato da entrega de documentos.

AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	187170	Carlos Eduardo Miguel Araújo

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 19 de setembro de 2022.

**João Carlos Nunes Pereira**

Secretário Municipal de Administração

### **Assistência Social e Direitos Humanos**

Marcelo Roger Machado da Silva

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o): G2 AUTO FRANCE LTDA CNPJ: 13.840.318/0001-22;**

**Processo Administrativo: 3095/2022;**

**Objeto:** Prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva, intermediária e regular de veículo Master Minib. Executive 2.3 – Micro-ônibus

com a acessibilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de São João da Barra-RJ, destacando-se que serão 05 (cinco) revisões;

**Valor:** R\$ 2.945,45 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

**Dotação Orçamentária:** 14020812218222064;

**Natureza da Despesa:** 33903900000;

**Fonte:** 09; **Ficha:** 027;

**Valor:** R\$ 4.692,92 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos);

**Dotação Orçamentária:** 14020824418222066;

**Natureza da Despesa:** 33903000000;

**Fonte:** 55; **Ficha:** 051;

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

São João da Barra, 04 de agosto de 2022.

**Marcelo Roger Machado da Silva**

Secretário Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos

## Educação e Cultura

Angélica Rodrigues da Silva

### CONVOCAÇÃO PARA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CMC

**CONVOCAMOS** os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes, entidades de classes culturais, usuários e/ou de organizações coletivas que tenham atividade cultural no município de São João da Barra para a **34ª Reunião Virtual Ordinária**, no dia **29 de setembro (quinta-feira)**, início às **14h30**, no endereço virtual

**<https://meet.google.com/pvy-gdwu-zkr> com as seguintes ações:**

- **Informações sobre contato com o SESC Grussaí;**
- **Lei Patrimônio;**
- **Assuntos gerais.**

São João da Barra, 13 de setembro de 2022.

**João Filipe da Silva Amaral**

Presidente do C.M.C

## Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

### Portaria SEMMASP nº 006/22, de 02 de setembro de 2022.

A Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos

do município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o grupo de acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS:

**I- Marcelle Manhães Terra** - Coordenadora Geral de Meio Ambiente (Gestora do Grupo de Acompanhamento do PMGIRS) - Matrícula: 7879-03

**II- Luana Santana Cintra** - Analista Fiscal de Meio Ambiente - Matrícula: 586128-01

**III- Renata Machado dos Santos Costa** - Analista Fiscal de Meio Ambiente - Matrícula: 586576-01

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São João da Barra, 02 de setembro de 2022.

**Marcela Nogueira Toledo**

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos

## ATO DO SECRETÁRIO

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMMASP de São João da Barra/RJ, nos termos da Lei Municipal nº 871/21 e do Decreto Municipal nº 213/2021, torna público que foi concedido ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 03.643.856/0001-73, através do Processo nº 3809/2022, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM OUTRO OBJETO PARA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS – AA nº 00052022 correspondendo a 120 (cento e vinte) indivíduos arbóreos, localizados na Rua Antônio Gonçalves Carvalho, S/N, Grussaí, São João da Barra/RJ, com as seguintes coordenadas geográficas centrais: Latitude 21º41'19,73" S e Longitude 41º02'12,96" O (SIRGAS 2000) Zona 24K.

São João da Barra, 13 de setembro de 2022.

**Marcela Nogueira Toledo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

## Pesca

João Batista dos Santos Filho

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2022

#### Dispensa de Licitação 14.133/2021

#### Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 19 a 21 de**

setembro de 2022 até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 4253/2022, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O CAMINHÃO BAÚ DE PLACA LSI-4A44, QUE ATENDE AOS PESCADORES DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE DOS PESCADOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: **compras@sjb.rj.gov.br**

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

**<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>**

São João da Barra/RJ, 19 de setembro de 2022.

**João Batista dos Santos Filho**

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

## Saúde

Arleny Valdés Arias

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico: 044/2022**

**Processo Administrativo: 3017/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DE USO CONTROLADO) QUE FAZEM PARTE DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SOB FORMA GENÉRICO, REFERÊNCIA OU SIMILAR, ESTE ÚLTIMO, DESDE QUE COMPROVADA SUA EQUIVALÊNCIA COM O MEDICAMENTO REGISTRADO NO ÓRGÃO FEDERAL RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ISTO É, QUE ATENDA O CONCEITO DE MEDICAMENTO BÁSICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Empresa vencedora: ELITEMED DIST. LTDA.**

**Itens vencidos:** 1 - 2 - 11 - 18 - 21 - 22.

**Valor Homologado:** R\$142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

**Empresa vencedora: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA.**

**Itens vencidos:** 3 - 8 - 25 - 34.

**Valor Homologado:** R\$191.062,50 (cento e noventa e um mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Empresa vencedora: DROGARIA DESTAQUE LTDA.**  
**Itens vencidos:** 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 23 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33.

**Valor Homologado:** R\$ 593.750,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**Empresa vencedora: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Item vencido:** 9.

**Valor Homologado:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**Empresa vencedora: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**

**Item vencido:** 12.

**Valor Homologado:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Empresa vencedora: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Item vencido:** 17.

**Valor Homologado:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Empresa vencedora: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.**

**Item vencido:** 24.

**Valor Homologado:** R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

**Empresa vencedora: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

**Item vencido:** 26.

**Valor Homologado:** R\$ 5.487,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Empresa vencedora: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.**

**Item vencido:** 35.

**Valor Homologado:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**Item Deserto:** 20

**Item Frustrado:** 29.

**Valor Total Homologado:** R\$ 1.041.175,00 (hum milhão quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais).

**Fundamentação:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Data da homologação:** 19 de setembro de 2022.

**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data da publicação da Ata de Registro.

**Arleny Valdés Arias**

Secretária Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3407/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no dia

03/10/2022, às 10 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 03 de outubro de 2022, no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Edital na íntegra:** Em decorrência da pandemia do COVID-19, os editais serão retirados exclusivamente através dos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.sjb.rj.gov.br/licitacao> e

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 400.

São João da Barra, 19 de setembro de 2022.

**Meiry Hellen de Andrade Amaral Almeida**  
Pregoeira

## Turismo

Edivaldo Viana Machado

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 0013/2022 Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021

#### Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20 a 22 de setembro de 2022 até às 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 3576/2022, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MANOEL JOSÉ VIANA DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: [compras@sjb.rj.gov.br](mailto:compras@sjb.rj.gov.br)

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 20 setembro de 2022

**Edivaldo Viana Machado**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

